

BOLETIM INTERNO Nº 052/2026

PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

A **SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, por intermédio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE, dá publicidade ao Relatório de Análise dos Recursos e Resultado Final das Inscrições do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco- CEDH-PE, conforme anexo.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Recife, data da assinatura eletrônica.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc da Silva Figueiredo**, em 11/06/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88245717** e o código CRC **B61836D9**.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Praça Arsenal da Marinha, s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, Telefone:



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS
INSCRIÇÕES
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – CEDH/PE
BIÊNIO 2026–2028**

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar à Presidência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco (CEDH/PE), ao Colegiado da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa de Pernambuco (CCDHPP/ALEPE) e ao Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social (CENDHEC) o resultado da análise dos recursos administrativos interpostos em face do resultado preliminar das inscrições recebidas no âmbito do Edital de Chamamento Público destinado à escolha das organizações da sociedade civil que comporão o CEDH/PE no biênio 2026–2028.

A análise foi realizada com base nos recursos apresentados pelas entidades interessadas, na documentação encaminhada durante o período de inscrição e nos requisitos estabelecidos no edital, especialmente aqueles relacionados à regularidade documental, à atuação na área de direitos humanos e às condições de elegibilidade para participação no processo eleitoral.

O presente relatório consolida os resultados da fase recursal e tem por finalidade subsidiar a divulgação do resultado final das inscrições, nos termos do edital, bem como conferir transparência e publicidade aos critérios adotados pela Comissão de Escolha na apreciação dos recursos administrativos.

A elaboração deste documento integra o apoio técnico prestado pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da ALEPE à Comissão de Escolha do processo eleitoral do CEDH/PE.

2. QUADRO GERAL DOS RECURSOS

No prazo estabelecido pelo cronograma eleitoral foram interpostos 02 (dois) recursos administrativos, apresentados pelas seguintes organizações:

- Federação das Comunidades Quilombolas e Povos Tradicionais do Estado de Pernambuco – FQPE;
- Instituto Romani Brasileiro – IRB.

Após a análise dos recursos apresentados, verificou-se 02 (dois) recursos indeferidos e manutenção integral do resultado preliminar das inscrições.

3. ANÁLISE DOS RECURSOS

3.1 Federação das Comunidades Quilombolas e Povos Tradicionais do Estado de Pernambuco – FQPE

A recorrente sustentou possuir constituição formal desde 2017 e desenvolver atividades permanentes voltadas à promoção e defesa dos direitos das comunidades quilombolas e povos tradicionais.

Em análise ao recurso e à documentação complementar apresentada, verificou-se que os documentos encaminhados demonstram a constituição formal da entidade e a existência de finalidades estatutárias relacionadas à promoção de direitos e à defesa dos povos e comunidades tradicionais.

Entretanto, os documentos apresentados não foram considerados suficientes para comprovar o requisito de atuação institucional na promoção e defesa dos direitos humanos exigido pelo item 2.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026. As cartas de reconhecimento institucional juntadas pela entidade não indicam o período de atuação alegado nem apresentam elementos que permitam aferir, de forma objetiva, a continuidade e a duração das atividades desenvolvidas.

Além disso, as informações constantes do recurso não vieram acompanhadas de documentação comprobatória apta a demonstrar a efetiva realização das atividades mencionadas ao longo do período exigido pelo edital.

Resultado da análise do recurso: Indeferido.

Resultado final da inscrição: Não habilitada.

3.2 Instituto Romani Brasileiro – IRB

A recorrente alegou ausência de motivação da decisão de não habilitação, impossibilidade de exercício pleno do direito de recurso, necessidade de observância do formalismo moderado e importância da representação dos povos ciganos na composição do Conselho.

Em análise ao recurso, verificou-se que a não habilitação decorreu do não atendimento ao requisito previsto no item 2.3, inciso II, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente à comprovação de constituição formal da entidade há mais de 36 (trinta e seis) meses.

Verificou-se ainda que o fundamento da não habilitação foi comunicado à entidade por meio de comunicação eletrônica encaminhada ao endereço informado no ato da inscrição, oportunidade em que também foi disponibilizado o acesso ao resultado preliminar e informado o prazo para apresentação de recurso administrativo.

O recurso não foi acompanhado de documentação nova capaz de demonstrar o atendimento ao requisito editalício ou de afastar o fundamento que motivou a não habilitação preliminar.

Resultado da análise do recurso: Indeferido.

Resultado final da inscrição: Não habilitada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS
HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MNDH
MOVIMENTO NACIONAL DE
DIREITOS HUMANOS



4. RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 Organizações habilitadas

1. **Associação dos Povos de Terreiro de Santa Maria da Boa Vista/PE**
Modalidade: Eleitora e Candidata
Resultado final: Habilitada.
2. **Associação Militância Cores da Resistência**
Modalidade: Eleitora e Candidata
Resultado final: Habilitada.
3. **Escola de Formação Quilombo dos Palmares – EQUIP**
Modalidade: Eleitora e Candidata
Resultado final: Habilitada.
4. **Associação Mata Sul de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – AMAS LGBT**
Modalidade: Eleitora e Candidata
Resultado final: Habilitada.
5. **Associação Mães da Resistência**
Modalidade: Eleitora
Resultado final: Habilitada.
6. **Aliança Nacional LGBTI+**
Modalidade: Eleitora e Candidata
Resultado final: Habilitada.
7. **Conselho Indigenista Missionário – CIMI**
Modalidade: Eleitora e Candidata
Resultado final: Habilitada.

4.2 Organizações não habilitadas

1. **Federação das Comunidades Quilombolas e Povos Tradicionais do Estado de Pernambuco – FQPE**
Modalidade: Eleitora e Candidata
Resultado final: Não habilitada.

2. Instituto Romani Brasileiro – IRB

Modalidade: Eleitora e Candidata

Resultado final: Não habilitada.

5. CONCLUSÃO

A análise dos recursos administrativos interpostos permitiu reexaminar os fundamentos das decisões preliminares de não habilitação, bem como a documentação originalmente apresentada pelas entidades recorrentes.

Após a apreciação dos recursos, a Comissão de Escolha concluiu pela manutenção integral do resultado preliminar das inscrições, uma vez que não foram apresentados elementos capazes de demonstrar o atendimento dos requisitos editalícios considerados não comprovados na fase de análise preliminar.

O presente relatório consolida os resultados da fase recursal e o resultado final das inscrições referentes ao Processo Eleitoral para composição das vagas da sociedade civil do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE para o biênio 2026–2028.

Encaminhe-se o presente relatório à Presidência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco (CEDH/PE), ao Colegiado da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa de Pernambuco (CCDHPP/ALEPE) e ao Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (CENDHEC), organização integrante do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e membro da Comissão de Escolha prevista no edital, para conhecimento, acompanhamento e adoção das providências cabíveis quanto à publicação do resultado final das inscrições.

Por fim, segue em anexo a Planilha de Controle da Análise dos Recursos, contendo a sistematização da documentação apresentada pelas entidades recorrentes e os resultados da análise recursal.

[Controle da Análise dos Recursos](#)



Recife, 11 de junho de 2026.

Danielle Gordon Portela

DEPUTADA DANI PORTELA

**Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular –
ALEPE**